



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 412/2022
Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Cláusula Nona que tratou do gestor do presente termo de convênio, a partir do dia 01/01/2025:

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL E GESTOR
DO CONVÊNIO – Decreto Executivo nº 4074/2018

Gestor: **Rodrigo Pereira Rodrigues**, CPF nº 034.762.720-01, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1146, AP 101, Bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000

Fiscal: **Caroline Minetto**, CPF nº 015.421.690-97, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 380, Bairro centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostilamento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de janeiro de 2025.

Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Florenço Marcelino Mônico Júnior
Conveniada

Marcelo C. Spode.
Prefeito Municipal
Convente